

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 174, DE 7 DE ABRIL DE 1.953.

\*\*\*\*\*

72-  
B

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE CONSTITUEM AS RUAS DA VILA "JARDIM AEROPORTO".

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, dos Senhores PRIMO JOÃO ASTOLPHI, JOÃO ASTOLPHI NETO e FIRMINO ASTOLPHI, e suas respectivas esposas, as áreas de terrenos que constituem as ruas da vila "JARDIM AEROPORTO", anexa a esta cidade, conforme planta junta, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura pública a doação de que trata o artigo anterior, passarão as referidas ruas a constituir logradouros públicos oficiais, com as seguintes denominações: rua Duque de Caxias (prolongamento); rua Maria Dolores Nunes (prolongamento), paralela a anterior; transversais ou perpendiculares às duas anteriores e ligando as mesmas: ruas Três, Quatro, Cinco e Seis.


ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.



(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.



(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Secretário Interino da Prefeitura.